



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAN/UFMS Nº 105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da assistência estudantil da UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Campus do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. DOS DESLIGADOS POR CONCLUSÃO DE CURSO

ANA PAULA DO CARMO RIBEIRO
DANIEL PAIVA DUARTE
EVELYN MAYRA FERREIRA DA SILVA
ÉVERTON DA SILVA ALVES
JOHNNY CORTEZ JULIÃO
KARYELLEN CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS
MARYELLY ADRIANA PEREIRA SOARES
MICHELLY NUNES DE AQUINO
NÁDIA CABANHAS DO NASCIMENTO
REGINALDO JUNIOR RONDON PAIM
SILVIA DE OLIVEIRA ARRUDA BARBOSA
SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA

1.3 DOS DESLIGADOS POR EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO

ALESSANDRA REGINA SOUZA RODRIGUES

STELLA GONÇALVES DE SOUZA

1.4 DOS DESLIGADOS POR EXCLUSÃO SOLICITADA PELO DISCENTE

VITOR MANOEL DE ABREU

1.5 DOS DESLIGADOS POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

PAMELA HELLEN MENDONCA DE CAMPOS

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/> e enviar via sistema de seleção no endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

Corumbá, 08 de setembro de 2020.

NOME DO EMITENTE



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 08/09/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2139148** e o código CRC **289910CD**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000074/2020-34

SEI nº 2139148